

### CAPITAL.

#### PREÇOS ADIANTADOS.

Por um anno..... 80000  
Por seis mezes..... 40000

### O CORREIO PAULISTANO — é propriedade de Marques & Irmão.

Publica-se nas terças e sextas-feiras, não sendo dias-santificados  
Subscreve-se no escriptorio da Typographia IMPARCIAL, rua do Ouvidor n. 40.  
Os annuncios dos assignantes tem inscricao gratuita até 10 linhas.

### INTERIOR.

#### PREÇOS ADIANTADOS.

Por um anno..... 100000  
Por seis mezes..... 50000

## PARTE OFFICIAL.

### EXPEDIENTE DA PRESIDENCIA.

Dia 21 de abril de 1856.

Ao 1º secretario da assembléa.—S. Ex. o Sr. vice-presidente da provincia ordena-me que remotta a V. S. as inclusas copias dos officios que acabão de dirigir-lhe os engenheiros inglezes William Elliot, e J. Cameron, declarandò as condições com que estão pròptius a rescindir seus contractos, e rogo a V. S. dignè-se apresental-os a assembléa legislativa provincial.—F. J. de Lima.

Ao mesmo.—O Exm. Sr. vice-presidente ordena-me que, em resposta ao officio de V. S. de 2 de abril do anno findo e para ser presente a assembléa legislativa provincial, remotta a V. S. o officio da camara municipal de Sorocaba informando sobre a inclusa representação de Patricio José Ribeiro acerca da edificação de uma capella no lugar denominado—Serrado.—F. J. de Lima.

Ao mesmo.—Do ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, em resposta ao officio de V. S. de 29 de março do anno passado, tenho a honra de transmittir a V. S. para ser presente a assembléa legislativa provincial, o incluso officio da camara municipal e autoridades de Tatuhy informando acerca das divisões entre a dita villa e a de Pirapora.—F. J. de Lima.

Ao mesmo.—S. Ex. o Sr. vice-presidente da provincia ordena-me que remot-

ta a V. S. para ser presente a assembléa legislativa provincial o incluso officio do ordinario dando sua opinião acerca da representação dos habitantes do bairro dos Lonçòs para ser elevada a freguesia o dito bairro.—F. J. de Lima.

A Carlos Rath.—Recebi o officio da Vmc. com data de 26 do corrente communicando não serem mais precisos os trabalhadores Portuguezes no serviço da rua da Gloria, tendo-os levados para os concertos da estrada desta cidade a Jundiaby até a Agos Branca, conforme lhe indicara, ficando só alguns pedreiros allemães para concluir o ponte do lava-pós, o os argolos cobertos do podraz adiante da mesma ponte; ficando sciente e approvando quanto fez tenho por conveniente declarar-lhe que logo que estiverem concluidos os concertos de que trata deve empregar os trabalhadores nos reparos da estrada geral desta capital para o Rio de Janeiro, desde a ponte Preta até o Itaquera, exclusivo o atterrado da Penha que se acha a cargo do Casimiro Moutte Maria.

A camara de Ubatuba.—Tendo-se declarado suspectos os supplentes do juiz municipal dessa cidade assim como os vereadores da camara na causa commercial que o commendador Francisco José Gonçalves pretendè propor ao tenente coronel Luiz Antonio Pereira, resolvi nomear para supplentes do dito juiz: na referida causa: 1º Dr. Januario José da Silva, 2º alferes Nicoláo da Fonseca Bueno, 3º Dr. José Paulo da Rosa Galhardo e Bom Sucesso, 4º Antonio José Malheiro, 5º Manoel Ighacio da Fonseca, 6º Ignacio Nunes Pereira: o que communico a Vmc.

para sua intelligencia e execução.  
Idem ao juiz de direito.

Ao delegado do S. Sebastião.—Recebi o officio de Vmc. com data de 16 do corrente communicando não ter apparecido mais caso algum da epidemia desde a ultima communicação, e outro sim que não tendo sido possível acabar os muros do cemiterio dessa villa por se acabar a subscricao para esse fim promovida, delibere-se entender-se com o cidadão José Anastasio de Souza para cabar a obra a sua custa, assegurando-lhe que seria indemnizado pelo governo, ao que elle se prestou sem que tenha em vista ser indemnizado; ficando inteirado, tenho por conveniente declarar-lhe que, não havendo quota para a obra do cemiterio, não pode a presidencia autorisar por ora sua continuação, e outro sim que, ja sollicitou o vigario geral a licença para a benção do cemiterio, cumprindo que a camara municipal, na forma da lei do seu regimento dê as convenientes providencias para a edificação do cemiterio no bairro do S. Francisco.

Ao promotor publico de Taubaté.—Tendo sido durante sua ausencia nomeado promotor publico interino o advogado Manoel Elfrasto de Toledo, foi-lhe com visto o incluso processo instaurado pelo chefe de policia contra Anna Joaquina do Gouvea e outros, o qual me foi remittido por aquelle promotor interino afim de dar-lhe certas explicações que entendo convenientes, e como so acha Vmc. no exercicio do referido emprego, remeto-lhe o processo afim de dar-lhe o devido andamento.

Ao juiz de direito do Santos.—Fico

sciento de ter Vmc. reassumido a vara do juiz de direito da comarca de Santos no dia 17 do corrente, conforme participei em officio de 18.

Ao delegado de Arêas.—Recebi o officio de Vmc. com data de 15 do corrente no qual communica continuar na villa a molestia reinante, havendo desde o dia 10 fallecido 9 pessoas, quatro escravos, e cinco livres, todas estas pobres a excepção do capitão mor Gabriel Serafim da Silva; ficando inteirado, recomendo de novo a Vmc. o emprego de todos os meios adequados a obstar a desseminação do mal.

Ao Dr. Luiz Carlos da Rocha.—Fico sciente de ter Vmc. no dia 9 do corrente entrado no gozo da licença de 3 mezes que obtivera da presidencia para tratar de sua saúde, e passado a vara ao 1º substituto Dr. Antonio Augusto da Fonseca conforme participei no officio daquelle data.

Ao administrador da estrada de Santos.—Fico sciente de terem desandado no dia 17 do corrente mais dois andares da ponte velha do Casqueiro ficando interceptado o transito, sendo necessario que Vmc. mandasse um carpinteiro para conclusão do serviço em ordem a que no dia 19 estivesse franca a passagem, tendo outro sim Vmc. posto o lanchão e canoa no Casqueiro para o transito, conforme participei no officio de 18 do corrente.

Ao commandante superior de Santos.—Communico a V. S. para sua intelligencia, que o inspector da thesouraria me participou em officio de 19 do corrente haver determinado a alfandega dessa cidade, em 3 de março preterito, o pagamento da consignação de 80 rs. que ven-

### INSOMNIA.

XX.

Os jornaes ultimamente chegados da corte, transcrevendo o relatório do Sr. ministro do Imperio, deram-nos a conhecer que a estrada de ferro de Santos a Jundiaby foi contractada pelos Srs. Monte Alegre, Mauá, e Pimenta Bueno.

Ha pois bem fundadas esperanças de que dentro de um anno, pouco mais ou menos, verão os paulistas o começo da realiação de seu sonho dourado. Ha por ahí já tanto castello formado, tanta esperança de fortuna, que tira um nunca acabar, se pretendessem enumeral-os! Deus se realice para augmento desta terra, cuja felicidade todos desejamos.

Os Srs. Mont' Alegre e Pimenta Bueno possuem já a estima dos paulistas pelos serviços que á elles tem prestado, e pelas relações que commoço entretem de longa data. O Sr. de Mauá é um nome sympathico por seu genio empreendedor, e pelos melhoramentos que tem sabido introduzir no seu paiz. Deste modo estes tres benemeritos da patria acabam de aportar para sempre as laços que os prendiam no nosso reconhecimento.

Fiquem pois consignadas estas linhas como um testemunho do nosso júbilo por tão fausta noticia, e passemos a occupar-nos com as cousas peculiares desta boa cidade.

Comecemos pela seguinte e muito veridica historia que ha pouco surprehendemos, de dous vultos, embuçados, que sentados all nos degraus da porta da nossa cathedra conversavam a meia voz...—mão costume na verdade é esse de conversar á noite naquelle lugar, costume que produzio em outro tempo a creença de que eram certos capões que all se reuniam unicamente para, com o socorro de linguas bem affadas cortarem a reputação da pobre humanidade, que ás vezes ficava a ver jurar testemunhas!.. Deixando porem este incidente, ahí vai a historia tal qual ouvimos:

—Digo-te que é tão verdade como o estar eu aqui presente.

—E' impossivel, são comas que se concebem, mas não se dizem.

—Pois eu ouvi distinctamente, e confesso-te que não deixei de achar-lhe alguma razão... Ora, ponde o caso em ti e responde-me sinceramente: tu multavas o vencedor?..

—Multava não certo como tres e dous, não cinco.

—Pois não havias de metter a viola no sacco... havias de deixar all a terra amontoada, como está ha mais de dous mezes, e fazer vista gorda....

—Qual historia! digo-te francamente que na qualidade de fiscal multaria o proprio Christo, se elle cahisse em transgredir as posturas.

—Bravata, amigo, essas couzas dizem-se quando se está cá de fóra, livre da acção dos taes cujos; e depois tu havias de lembrar-te que tens filhos, que precisas do emprego, etc., etc.

—Não quero teimar, visto que és emperado; porem digo-te sempre que eu não concibo como é

possivel que essas considerações fore m o empregado publico a deixar de cumprir os seus deveres, ainda mesmo contra os interesses de seu superior... eis o caso de dizer: vão escancis e fiquem os dedos. Além de que, confio ainda em que os collegas do tal cujo não sobreeveriam sem examinar as perseguições que o despeito intenta inflingir ao empregado.

—Pois o Borba não entende assim? e o Borba quando teima é mais tenaz do que os compositores do Correio Paulistano.

—Como é lá isso de compositores?..

—Sim, homem! é uma comparação como qualquer outra. Ora, supponde que eu tenho minhas razões para queixar-me da tenacidade com que os compositores do Correio tem persistido em trabalhar com desatenção, commettendo a cada passo erros que desfiguram o sentido do escripto, e que não obstante fazer-lhes a competente correção nas provas elles não emendam a mão, não é natural que, procurando eu um termo de comparação para a tenacidade do Borba, lance mão do facto que mais me incomoda?..

—Sim, mas essa lembrança dos compositores...

—São idéas associadas porque em uma das noites passadas, dirigindo-me á typographia para queixar-me dos compositores, fui de ventos sobre um montão de terra que all existe... ainda doe-ma o nariz da pancada que levei!

—Ah!!! agora entendo, então o grande montão de terra do qua ha pouco fallavas é o que está fronteiro á typographia?

—Não, não digo isso... mas é que...

—Sim, não idéas associadas...

—Exactamente.

—Mas não havia um lampião ou lanterna para impedir que se dessem acontecimentos desta ordem?

—Não é isso.

—Como?... dizes que não é uso, e as posturas que o ordenam por ventura já estão fóra do uso?..

—Posturas?... ah! sim; mas é que o Borba...

—Decididamente está hoje muito cheio de circumloquios e reticências...

—E' que tu estás querendo comprometter-me com a guarda nacional, e eu não estou disposto a isso.

—Essa agora é que veio para coroar a obra... pois o que ha de commum com a guarda nacional e toda esta historia?..

—Ah! é que está o bustillo. Tu vives neste mundo ás apalpadellas, não sabes como as cosas se tração, não entendes os circumloquios e reticências, e por isso fiquemos aqui.

—Peco aos Srs. do risco para cima, q' não cortem um só virgula do que ahí fica escripto. Reconheço que não devo gostar desta especie de sabão passado aos seus officios, mas tenham paciencia que isto é pra' bem de todos. Ninguém gosta de ouvir novas de sua avó lorta, e muito menos concorrer com seu trabalho para taes catilinarias; mas que fazer, se este é um dos casos omissos na legislação typographica?..

Além de que, a opinião sobre os compositores não é minha—referimos apenas a historia que ouvimos, e a fidelidade com que ella vai transcripta, não nos deve ser imputada.

—Se os leitores admirarem a fidelidade com que apunhamos o dialogo acima transcripto, é porque ignoram que aprendemos um pouco de tachigraphia.

Ah!... maravilha descoberta foi essa!.. se em todas as esquinas, se em cada repartição ou estabelecimento pudesse permanecer um tachigrapho... quantas cousas boa não leriam os ossos amáveis assignantes do Correio!..

—já se falla muito por ahí em eleição senatorial, apontando-se uma boa dúzia de candidatos á vaga do fallecido visconde de Uberaba. He' supjeitinhos por que só nestas occasiões não a conhecer á idade! O autor da Insomnia já está com os 40 no calção, e se os meus senhores do risco para cima quizessem proteger a sua candidatura seria bem bom. Os meus serviços proclamados em prosa e verso deixariam os Srs. eleitores de boca aberta. Porem qual! os patros do risco para cima são prudentes e discretos como um officio de gabinete. O que eu posso affugir é que não sou fazendeiro, e por isso não ha perigo de desamparar a poltrona da siberia para cuidar dos cafés e assucaros, deixando de representar os interesses da provincia. Não digo que alguém faça isto, mas é uma circumstancia que deve ser peçada na balança dos Srs. eleitores.

—Uma noticia sobre bailes não está no nosso programma; todavia o ultimo da sociedade Concordia esteve tão brilhante, tão concorrido, que não nos podemos furtar ao desejo de communicar aos nossos leitores que tivemos a honra de assistir o por convite do nobre directoria.

Penas é que o edificio seja por demais acanhado para uma sociedade tão numerosa como esta, fallando até os commodos mais essenciaes, como logar para cadeiras, resultando ficarem algumas damas obrigadas a passar mais tempo do que o desejavam, ou obrigando-as a retirar-se para o tocador a fim de poderem sentar-se, facto este que nós, os homens lamentamos profundamente, porque nos homens da presença sempre agradável de alguns desses olhos... muito poderíamos agora dizer se não tivéssemos receio de comprometter-nos.

Concluindo diremos que nada faltou para que a ultima partida da Concordia estivesse bella; um dos convidados, que pela primeira vez em sua vida foi ao baile, pediu a certo sujeito—que lhe indicasse qual das senhoras presentes era a Dona Concordia, a fim de que pudesse cumprir o seu dever cumprimentando-a e agradecendo-lhe o convite.

—A precissão de Corpus Christi foi este anno muito solenne e concorrida. Era a primeira vez que o glorioso e guerreiro S. Jorge sahia á rua depois da organização da irmandade, que ha dous annos teve logar pelo então presidente desta provincia o digno conselheiro, Josino do Nascimento Silva. Deve-se pois a S. Ex. esse bello pensamento, bem como aos esforços dos dignos irmãos mezarios, e particularmente do Sr. tenente-coronel Canabica a realiação do pensamento do Sr. conselheiro Josino.

—Durante estes ultimos 9 dias temos tido occasião de mais uma vez testemunhar a indole humanitaria e religiosa que distingue es e bom povo de S. Paulo; S. Ex. Rym. não compareceu á sua cathedra nos tres dias da festa solenne como sejam SS. Trindade, Corpus Christi e SS. Sacramento, e por tal fac-

to era realmente edificante... como todas as interseções pela saúde de S. Ex. perguntando com curiosidade a razão desta falta. Felizmente padecemos affiar que a preciosa saúde de S. Ex. Rym. não tem soffrido alteração.

—A precissão do SS. Sacramento esteve tambem este anno muito solenne e concorrida. E' realmente lisonjeiro reconhecer que a fervor religioso vai-se consolidando no espirito do povo, não obstante a epocha de positivismo e mundanismo em que nos achamos.

—Ao escrever estas linhas bate á porta um compositore do Correio e diz-me todo amado:

—Venho buscar o resto da Insomnia, e ainda falta para completar o espaço cerca de umas 40 linhas.

—Veja se faz isso por menos alguma coisa.

—Não pôde ser.

—O Sr. está visivelmente zangado comigo por causa de algumas palavras que escrevi sobre os erros typographicos, ao contrario acharia meio de fazer alguma redução no seu pedido já augmentado de 50 linhas, dividindo os periodos com enterlinhas, etc., etc.

—V. S. (o compositor dá-me se boia, elle que explico a razão) está enganado, nem estou zangado, nem tenho meio algum de reduzir o espaço que está por preencher.

—Ora então lá; então o Sr. ignora como se fazem as cabulas nos periodicos?... Mas deixemos isto; sabe alguma novidade com que eu possa preencher o que falta?

—Tambem não; nem posso saber de novidades, visto que não vou a parte alguma; estou acostumado a sair do casa para a officina, e vice-versa, sem interromper o trajecto.

—Nunca ouvi tão grave e preciso em suas respostas. Porem diga-me, o Sr. tem calos?..

—Sempre tenho uminho no dedo minimo do pé esquerdo.

—Pois recomendo-lhe que não seja tão severo no pizay como parece no modo de exprimir-se; visto coltherá dous beneficios, um, o de economisar encajado, que está muito caro; outro, o de não cabir, como e facil acõtecer, por causa da pessima calçada que temos, augmentada ainda com os montes de terra-pedra que por ahí apparecem nos frentes das casas.

—Felizmente o montão de terra que estava ha muito depositado em frente á typographia, começou hoje a ser removido.

—Deverás, Sr. F...?

—E' verdade.

—Pois então volte á casa; vista-se com a melhor roupa que tiver, dirija-se ao proprietario do predio em nome de todos os empregados da typographia, passe a comprimental-o e agradecer essa realiação. Faça um discurso eloquente, encerre se puder algum pedaço de poesia, e conclua dizendo—que os Srs. bem sabiam que elle ignorava o facto, porque no contrario já teria removido o montão de terra... —E o resto da Insomnia para completar o espaço?

—Fica para outra vez, atranje lá como puder, hoje já não posso escrever nada—que ro tambem felicite o proprietario.

corão os guardas nacionaes nãhi destacados desde o 1º de julho de 1855 em diante, o que achando-se esgotada a quota por onde se fazem essa e outras despesas ordenou a mesma atfendega que do 1º deste mez em diante suspendesse todos os pagamentos relativos a citada verba até que seja concedido o augmento do credito para ella pedido.

Ao delegado do Rio-Claro. — Communico a Vmc. para seu conhecimento, que forão entregues nesta capital o desertor Leonardo Bueno, e o recruta Valentim José dos Santos, de que trata no officio de 14 do corrente, sendo o mesmo recruta solto por ter sido julgado incapaz do serviço.

A camara de Pirapora. — Attendendo ao que representão Vmc. no officio de 4 de fevereiro preterito, resolvi dispensar o procurador da camara do serviço activo da guarda nacional, com a limitação do aviso de 15 de junho de 1854.

A camara da capital. — Communico a Vmc. em resposta ao officio de 16 do corrente, que expedi ordem a thesauraria para mandar entregar-lhes a quantia de mais 2:000 rs. para a conclusão da obra do novo cemiterio.

Expedio-se ordem. O vice-presidente da provincia, tendo creado um termo de jurados no municipio da villa Bella da Princeza, por terem-se apurado nelle 74 jurados, resolve restabelecer nelle o foro civil, ficando o dito termo anexo ao de S. Sebastião.

Communicou-se ao juiz de direito, camara e juiz municipal de S. Sebastião. Portaria. — O vice-presidente da provincia, considerando ter-se apurado no municipio de Bella da Princeza 74 jurados resolve, nos termos do art. 223 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842, crear nello um termo de jurados.

Communicou-se ao juiz de direito, camara, e juiz municipal de S. Sebastião. Portaria. — O vice-presidente da provincia nomea para supplentes do juiz municipal e de orphãos do termo da villa Bella da Princeza, em 1º lugar Francisco Antonio Cortez, em 2º Miguel Alves de Oliveira, em 3º Manoel Franco Pereira Ramos, em 4º André Correa do Valle, em 5º Antonio Mendes do Rego, e em 6º José Rodrigues da Silva.

Communicou-se ao juiz de direito, camara, e juiz municipal de S. Sebastião. A thesauraria provincial. — Communico a V. S. para sua intelligencia e execução, que nomeie Mathous Marques Cantinho para 1º amanuense da barreira do Cubatão de Santos, devendo sollicitar o competente titulo para entrar em exercicio.

Ao commandante superior de Taubaté. — Declaro a V. S. em resposta ao officio de 5 do corrente, que por falta de credito não podem ser verificadas no corrente exercicio as despesas com a compra de um clarim, um estandarte, e o engajamento de um individuo para tocar clarim, tudo para o corpo de cavallaria da cidade de Taubaté.

Ao delegado do Mogy-mirim. — Tendo expedido ordem a thesauraria para mandar satisfazer-lhe a quantia de 977700 rs. dos volumes entregues ao capitão Silvestre da Costa Guimarães, contratante de sua condução para a provincia de Malto-grosso, assim o communico a Vmc. para sua intelligencia e em resposta ao officio de 17 do corrente.

Ao juiz de orphãos de Porto-Feliz. — Declarando o aviso do ministerio dos negocios estrangeiros de 17 do corrente, não se poder colligir ao certo do mappa que Vmc remetteo, acerca do espólio do Prusiano João Bener, 1º em quanto importou a avaliação daquelle espólio, 2º quaes os objectos que não forão arrematados, 3º qual o producto dos arrematados, 4º se o fallecido deixou dividas activas e passivas, o forão estas pagas, 5º quaes as despesas do juizo, 6º em summa, o que é que presentemente existe do mesmo espólio, quer em objectos, quer em dinheiro, a que tem direito os herdeiros de João Bener, recommenda a Vmc. que com urgencia me remetta a solução de estes quesitos. Ao commandante superior de Sorocaba.

Expeça V. S. os convenientes ordens para ser dispensado do serviço activo da guarda nacional, com a limitação do aviso de 15 de junho de 1854, o procurador da camara municipal da villa de Pirapora.

Dia 23. Ao juiz municipal d'Ilopeva. — Declaro a Vmc. em resposta ao officio de 15 do corrente que approva o nomeação que o fez do Anacleto Lomo de Moraes Brizola para servir intorinamente o officio de escrivão desse juizo, tendo mandado reproduzir na capital o edital convidando os pretendentes ao dito officio a apresentarem seus requerimentos documentados no prazo de 60 dias.

Ao juiz municipal e delegado de Bragança. — Tendo sido recebido o desertor João Ferreira de Lima constante da guia que acompanhou o officio que Vmc. me dirigio em data de 21 do corrente, assim lh'o communico para sua intelligencia.

Ao delegado do Rio Claro. — Tendo resolvido mandar pôr em liberdade o paizano José Lino, que fora por Vmc. recrutado para o exercito, visto ter apresentado legitimo motivo de escusa, assim o communico a Vmc. para sua intelligencia.

Ao 1º secretario da assembléa provincial. — S. Ex. o Sr. vice-presidente da provincia ordena-me que remetta a V. S., assim de ser presente á essembléa legislativa provincial o incluso officio da camara municipal de Sorocaba, propondo um additamento ao artigo 81 dos posturas do municipio. — F. J. de Lima.

Ao mesmo. — D'ordem do S. Ex. o Sr. vice-presidente da provincia tenho a honra de remetter a V. S., assim de ser presente a assembléa legislativa provincial o officio da camara municipal de Taubaty acompanhado d'um artigo de posturas. — F. J. de Lima.

EDITAL.

S. Ex. o Sr. vice-presidente da provincia, em conformidade do art. 11 do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851, faz publico que se achão vagos os officios de escrivão do juizo municipal, residios, e capellas, e tabellião do publico, judicial, e notas do termo de villa de Ilopeva, e na forma do art. 13 do mesmo decreto convida a todos os pretendentes para apresentarem dentro do prazo de sessenta dias, que correrão desta data, os seus requerimentos datados, assignados pelas partes, ou seus procuradores, instruidos com folha corrida, certidão d'idade, e do exame de sufficiencia, e dos de mais documentos, que convierem aos mesmos pretendentes, sendo todos sellados. — Secretaria do Governo de S. Paulo 23 de abril de 1856. — F. J. de Lima.

Ao chefe de policia. — Tendo sido creado o termo da villa Bella da Princeza, por se haver nella apurado sufficiente numero de jurados, cumpre que V. S. faça proposta para delegado de policia e seus supplentes.

Ao major Syndico do Seminario d'educandas. — Approvando o consorcio projectado entre Francisco de Paula Toledo e a educanda do seminario do Acú Antonia Maria da Cruz, autorizo a Vmc. para mandar apromptar o enxoval do estylo, e sollicitar do ordinario a necessaria licença para celebração do casamento no oratorio do seminario na forma do estillo.

Ao inspector da instrucção publica. — Communico a V. Rvm. para sua intelligencia que nomeei Manoel Antonio de Campos para o logar de inspector do districto da freguezia de Brotas.

Dia 24. Ao presidente da camara da villa Bella. — Declaro a Vmc. em solução á duvida proposta no officio de 22 do corrente que ao supplente do juiz municipal do termo dessa villa é que compete a presidencia do conselho municipal, embora se ache presente o juiz municipal letrado do termo de S. Sebastião, ao qual está anexo o de villa Bella, e outro sim que, devendo o conselho funcionar por 15 dias não é possivel levar em conta aquelles em que deixar de haver sessão por falta de numero de seus membros.

A camara da capital. — Devoivo a Vmc. a conta da despeza feita com as obras do tanque do Zuneço, na importancia de 2:323,175 rs., visto não haver

no orçamento vigente quota para pagamento dessa despeza além da de um conto de rs. que Vmc. receberão; ficando assim respondido o officio de Vmc. de 19 do corrente no qual pedem que mande pagar o excesso despendido sobre a importancia já recebida.

A Casimiro Moutto Mario. — Autorizo a Vmc. para mandar fazer os concertos, de que carece a estrada desde a freguezia da Penha até a ponte Grande da Conceição, despendendo com ellas até a quantia de 280000 rs., constante do orçamento que acompanhou o seu officio de 23 do corrente, e enviando a conta da despeza para ordenar seu pagamento.

A Manuel do Moura Fialho Junior. — Communico a Vmc. para sua intelligencia, e em resposta ao officio de 17 do corrente, que expedi ordem á thesauraria para mandar pôr á sua disposição a quantia de 16000 rs. em que orça a despeza com a construcção da ponte do ribeirão Piranga.

A Manoel Francisco da Graça Martins. — Declaro a Vmc. em resposta aos officios de 27 de março ultimo, e 15 do corrente, que não é passivel conjuvar as obras da igreja matriz de Santa Barbara, visto não haver no orçamento quota alguma por onde possa ser autorizada qualquer despeza com a referida matriz.

Ao 1º secretario da assembléa legislativa provincial. — Tenho a honra de comunicar a V. S., assim de ser presente á assembléa legislativa provincial, que o Exm. Sr. vice-presidente da provincia sancionou, 1º a resolução declarando não estar o casal de Antonio Pinto de Carvalho obrigado ao pagamento da quantia de 7100 rs. que recebeu Sebastião Pinto de Carvalho como alumno da escola normal; 2º a resolução que declara a lei n. 22 de 22 de abril de 1849; 3º o decreto elevando á categorias de cidades ás villas de Bragança, Constituição, Lorena, e Franca, creando o emprego de partidores do juizo nos termos do Bragança, Constituição e Rio Claro; 4º decreto mandando que a ponte cuja construcção foi determinada pelo art. 31 do orçamento vigente, seja feita de madeira, e no logar do rio Tiete que for mais conveniente. Communico outro sim a V. S. que o mesmo Exm. Sr. mandou publicar o decreto que revoga o art. 2º da lei n. 26 de 23 de abril de 1849, na parte em que dá ao fabriquiteiro a faculdade de cobrar a capitação que faz objecto da dita lei, ficando o dito imposto a cargo da municipalidade. — F. J. de Lima.

Ao mesmo. — Tenho a honra de comunicar a V. S. para ser presente a assembléa legislativa provincial, que o Exm. Sr. vice-presidente da provincia expediu ordem para o pagamento do subsidio dos membros da mesma, durante a 1ª prorrogação. — F. J. de Lima.

Expedio-se ordem. Ao mesmo. — De ordem do S. Ex. o Sr. presidente da provincia tenho a honra de passar ás mãos de V. S., para que sirva-se apresentar á assembléa legislativa provincial, a inclusa copia do acto pelo qual o mesmo Exm. Sr. prorroga até o dia 30 do corrente mez a sessão ordinaria da dita assembléa. — F. J. de Lima.

Ao chefe interino de policia. — Approvo o contracto celebrado pelo Dr. delegado de policia desta cidade, com Joaquim Marellino da Silva para alimentação dos presos pobres da cadeia da capital, por tempo d'um anno, a contar do dia 9 do corrente, pela quantia de 8:600000 rs em prestações mensaes, cujo contracto, que acompanhou o officio de V. S. de 23 do corrente sob n. 157, devolve a V. S. para ser archivado na secretaria da policia com as propostas respectivas.

Ao chefe de policia. — Attendendo á representação do Dr. delegado de policia da capital, que acompanhou por copia o officio de V. S. de 23 do corrente sob n. 206, acerca da necessidade de alguma medida para manter a policia no jardim publico, resolvi que sejam adoptadas as providencias policiaes dadas para o jardim botanico da lagoa de Rodrigo de Freitas, e mandados observar pelo decreto n. 20 de 6 de setembro de 1838.

(COPIA). — Regulamento para o jardim botanico da lagoa de Rodrigo de Freitas, ao qual se refere o decreto desta data.

Art. 1º O portão do jardim botanico estará aberto todos os dias desde 7 horas da manhã até as seis da

tarde, nos mezes de maio a outubro, e desde as seis da manhã até as sete da tarde nos outros mezes do anno.

Art. 2º No portão haverá effectivamente um guarda, encarregado de vedar o ingresso dos notoriamente embriagados ou loucos, de armas prohibidas e de fogo de qualquer natureza e de animaes.

Art. 3º Se os embriagados ou loucos praticarem qualquer acto de violencia contra o guarda, serão presos, e entregues ao juiz de paz ou inspector do quartelão respectivo; e o mesmo se praticará com aquelles que, trazendo armas prohibidas ou de fogo pretendem forçosamente entrar com ellas, depois de advertidos pelo guarda.

Art. 4º É prohibido a toda e qualquer pessoa: Primeiro, entrar no jardim botanico por qualquer outra parte, que não seja a do portão.

Segundo, arrancar dentro delle ramos, folhas, flores, fructas ou plantas sem a presença ou conhecimento de algum empregado.

Tercelro, damnificar por qualquer maneira as cercas, grades ou reparos que houver em redor das plantas.

Quarto, alterar o estado, em que se achar o repuxo e mais obras do jardim destinadas para o recreio sem a presença e consentimento de algum empregado.

Quinto, almoçar, jantar, merendar ou tomar qualquer comida ou bebida espirituosa dentro do jardim botanico sem previa licença do director; lançar sobre as suas ruas e canteiros, caseas, ou outro algum objecto, que prejudique o acceio.

Sexto, tomar banhos dentro do jardim, ainda que seja com vestuário decente.

Setimo, fazer nas ruas do jardim vozarias, alaridos e dar gritos, sem ser para objecto de necessidade.

Oitava, escrever em qualquer parte do jardim disticos, letreiros, palavras, ou figuras de qualquer natureza que seja.

Nono, praticar dentro do jardim qualquer acção que, na opinião publica, seja evidentemente offensiva a moral e bons costumes.

Decimo, dar tiros dentro do jardim, ou em sua vizinhança, ao alcance de espingarda; e lançar fogo de artificio de qualquer qualidade que seja.

Art. 5º Qualquer empregado do jardim, ou cidadão, deverá prender aquelles, que forem encontrados em flagrante, violando qualquer disposição deste regulamento ou commettendo algum outro delicto; e os fará conduzir a presença do juiz de paz respectivo, com duas testemunhas pelo menos.

Art. 6º O juiz de paz, informado do caso e de suas circumstancias, procederá contra os delinquentes, na forma do codigo do processo criminal, formando-lhes culpa para serem sentenciados por elle, ou pelo jury e se lhes imporem as penas correspondentes aos delictos, estabelecido no codigo criminal e nas posturas da camara municipal, no que forem applicaveis; tendo lugar em todo o caso as penas do art. 128 do codigo criminal, quando em outras se não achem incursoas.

Art. 7º O director do jardim botanico, fica encarregado de fazer cumprir exactamente este regulamento e fará acompanhar por vigias quaesquer pessoas, que entrem no jardim, sempre que isso for possivel.

Art. 8º Um exemplar deste regulamento impresso em letra maluceola e em tres columnas, na lingua nacional, na ingleza e na franceza será fixado na entrada do jardim em lugar, onde facilmente possa ser lido; e o guarda do portão advertirá aos que entram para que o leião, se delle ainda não tiverem noticia. Palacio do Rio de Janeiro em 6 de setembro de 1838. — Bernardo Pereira de Vasconcellos.

Palacio do Governo de S. Paulo 23 de maio de 1856.

ORDEM DO DIA N. 5.

Tendo hontem por occasião de solemnizar-se a procição de Corpus-Christi, formado em grande parada a guarda nacional de esta capital composta dos 1º e 2º batalhão e a secção de batalhão de infantaria da villa de Santo Amaro; S. Ex. o Sr. Presidente da provincia aos Srs. coronel commandante superior, commandantes dos corpos, officiaes, e mais praças da referida guarda nacional manda louvar pelo acceio brilhantismo, uniformidade com que se apresentarão; igualmente louva aos Srs. tenentes coronéis commandantes dos corpos, de guarnição fixa e permanentes os esforços que envidarão para apresentar, aquelle, a guarda de honra que com tanto brilhantismo e garbo militar fez as contingencias devidas na porta de cathedra, dando com tanto a certo as descargas de mosneterio, e este, pela regularidade com que forão dadas as salvas do parque de artilharia a cargo da força do corpo de seu commando, pelo que o mesmo Exm. Sr. dirige em geral á todos os seus merecidos elogios pela maneira satisfactoria com que cumprirão seus deveres. — Francisco de Assis de Araujo Macedo, capitão ajudante de ordens.

Correspondencia.

Disturbios de uma colonia.

Sr Redactor. — Deperando no n. 422 de sua folha uma correspondencia assignada — Um de Brotas — na qual se me lançam as mais atrozes e negras calumnias, sou forçado a responder para fazer apparecer a verdade que tão cobardo e perfidamente foi occultada, e restabelecer al-

guns factos que do mesmo modo foram desfigurados pelos autores da correspondencia. Esse apontado de alieivos e calumnias não foi assignado por alguém que, com sua responsabilidade, desse garantia ao publico; mas é notorio que tudo é maneado por dois inimigos implacaveis que para esse fim foram deliberadamente a capital e a Santos: seus nomes serão o começo de minha defeza—chamam-se José Antonio de Oliveira Marques, o João Antunes.

Tendo, ha meia dozia d'annos, fundado nesta freguezia um estabelecimento de cafés, e achando-se estes em ponto de começar a dar interesse, concubi o plano de fundar nelle uma colonia. E tendo o Sr. Benedicto Antonio de Camargo da villa do Rio Claro recebido em junho do anno passado cento e tantos colonos portuguezes engajados no Porto, cedou me destes 48, que os transporte para a minha fazenda com o aprasimento dos mesmos. Fundei pois esta colonia a 2 de julho do anno passado, que até principios de fevereiro deste anno marchou na melhor ordem, mostrando-se os colonos muito contentes, não só pelo tratamento que lhes dava, como pelo lisonjeiro futuro que elles contavam avista da fertilidade das terras de minha fazenda, sita no districto do Jahú, que tem sido reconhecido como o que contém melhores terras em toda provincia. Marchou pois por 7 mezes a colonia deste modo, quando em fevereiro comecei a notar nos colonos algum desleixo; e pouco fervor pelo trabalho; procurei descobrir a causa desta mudança, e tive alguns dados para crer, avista de certas informações que 2 homens pretendiam plantar a desordem na minha colonia, tornando-a insubordinada, e deste modo tornar certa meu prejuizo. Estes homens são os já citados José Antonio de Oliveira Marques, meu fidalgo inimigo, cujo pai ainda em fins do anno passado intentou contra mim uma acção de reconvenção da minha fazenda que eu havia comprado á outrem, de cuja acção via-se elle forçado a desistir: outro é João Antunes, predilecto amigo deste homem, e pertuquez que assentou de proteger seus patricios contra todo direito. Com quanto quem conhecesse que José Antonio, e principalmente seu pai eram capazes de tudo fazer contra mim, não só porque é meu inimigo, como porque tem sido o terror da provincia por suas façanhas, como se acha escripto em papéis publicos, não dei muito vulto a suas pretensões, mas logo conheci que elles de mãos dadas com João Antunes, faziam mais do que eu devia esperar, como passo a expôr.

Na verdade, no ultimo de fevereiro dei licença não á 2 colonos como se diz na correspondencia, mas a um—José Corrêa—para ir á freguezia, em cuja occasião dei-lhe 400 rs. que me os pediu. Este colono porém em vez d'ir só, levou com si outro, que sahio occultamente pela parte posterior de minha casa. Nessa noite veio um colono communicar-me q' José Corrêa ia á freguezia tomar insinuações para revoltar a colonia, e q' nesse sentido tinha feito os colonos assignar um papel, no qual elle communicante e outros assignaram estranhadamente. Então despachei um proprio para a freguezia, requerendo a prisão desses 2 colonos, e d'ahi a 2 dias depois de dar algumas providencias na fazenda segui para a freguezia, e apenas cheguei ali, soube que tinham sido soltos os colonos a requerimento dos 2 meus detractores, e debaixo de fiança dos mesmos de voltarem os colonos para a colonia. Com este facto acabei de reconhecer a machinação que contra mim tentavam estes 2 homens, e novamente requeri a prisão dos 2 colonos para então tratar de meus direitos. Onde está pois aqui a traição e a infamia de q' se falla na correspondencia? Não estarão ellas antes da parte de meus detractores?

Prezos pela 2ª vez estes 2 colonos, appareceram immediatamente na freguezia mais 7 colonos, e como estes auzontassem-se da colonia sem meu consentimento, e mostravam-se com animo de não mais voltar para ella, tanto que procuravam engajar com uns e outros seus filhos, requeri ao juiz de paz que é amicissimo dos

meus detractores, a prisão dos 7 colonos, os quaes foram presos. Antes porém que eu tratasse de ventilar meu direito, requerem os colonos presos ao juiz de paz (sendo o requerimento por lettra de João Antunes, e assignado a rogo por José Antonio) que eu apresentasse na 1ª audiencia o titulo do contracto que com elles tinha, allegando que não os tinha. Compareci á audiencia, e nella 3 colonos, que não ouviam as alliciações de meus detractores, declararam que voltavam a colonia, porque reconheciam serem meus colonos; os outros porém, apesar do contracto apresentado, declararam que não eram meus colonos, então pedi addiamento para outra audiencia, visto que era-me preciso ir ao Rio Claro consultar com advogado. Quando voltei com o advogado, já o juiz de paz tinha soltado os colonos, declarando na sua decisão que eu não tinha acção sobre elles; e com este facto achei a colonia em uma confusão geral, os cafés entregues ao malto, e os colonos além de não trabalharem, em brigas entre si, e sabendo ao mesmo tempo que com mais affino meus detractores seduziam os colonos, e aconselhavam que podiam retirar-se para onde lhes conviesse, pois que não eram meus colonos, tomei o expediente de proceder contra elles como alliciadores, cujo processo ainda está pendente. Nesse processo provei além de muitos outros factos, que alguns de meus colonos vindos á freguezia tem-se arranchado em casa de João Antunes, e nella trabalhado por dias em carpição de seu quintal, e colheita de milho, e que José Antonio procurou se Juzir um colono para entregar-lhe um filho de nome Alexandre em seu serviço, e deste modo pagar-se do que lhe deve o mesmo colono, por objectos que lhe tem vendido. Eis todo o occorrido, que a todo tempo apparecerá, e que com tanta maldade e audacia foi desfigurado por meus detractores. Dejejava mesmo que o Exm. governo provincial mandasse syndicar do occorrido, pois que então talvez minha colonia tomasse outra vorada, e meus detractores fossem punidos por Uo revoltante proceder. Elles e não eu tem sido a causa de não poder progredir nesta freguezia a colonisação, que é na verdade como se diz na correspondencia, o grande trabalho da actualidade, e por isso sobre estes homens deve pesar todos os males que se tem dado contra a colonisação. E si assim não fosse, não teria appatocido o desanimo nesta freguezia pela colonisação. O Sr. José Ribeiro de Camargo que se destinava a fundar uma colonia nesta freguezia, recouo inteiramente deste plano, o Sr. Odorico Nunes de Oliveira que tinha as mesmas vistas, consta me que tambem não quer mais saber de colonia. Pois se o mal partisse de mim, estes Srs. não tinham razão para desanimarem; mas elles assim como todos os habitantes desta freguezia veem que parte destes 2 homens, que por vingança assentaram de cavar a minha ruina, dando-me tantos encommodos, e fazendo com que eu perda para mais de 9 contos de réis empregados com esses colonos.

E o que são estes Srs. ? José Antonio é um ente que tem a infelicidade de não achar quem lhe ãe a menor quantia e isto provavelmente por mero capricho, e não por suas qualidades; João Antunes conhecido vulgarmente por João Porco, é um estrangeiro que, depois de haver quebrado n'um pequeno negocio de molhados, mudou-se para esta freguezia, onde não tem soldado ainda a quebradura, e por isso não passa d'um taberneiro. Eis as notabilidades que arrojaram sobre mim os maiores improperios. Em fim o Sr. João que outros chamam Porco, assevera que eu não heide ter colonia, e que elle, como encarregado pelo vice-consul de Portugal em Santos, é quem decide dos colonos, e o facto é que este caminho está seguindo-se, e eu me daria por feliz, se achasse quem quizesse ficar com estes colonos já tão desmoralizados por elle.

Apontando meus detractores na correspondencia alguns factos escandalosos praticados por mim, mencionam, 1º ter eu vendido aos colonos o salamin de sal por 100 rs. E' verdade que vendi por este preço, porém no tempo do cordão sanita-

rio, quando estove a carga de sal nesta freguezia a 125 rs.; e sendo certo que uma carga de sal não dá mais que 3/4, bem se vê que não ganhava vendendo o sal por esse preço, nem um real: e se vendi á elles nos salamins foi mesmo por estar muito cáro, e não convir-lhes comprar maior porção, esperando-se que o sal logo baixasse; 2º ter-se dado na minha colonia um casamento forçado: isto é uma falsidade. Entre os colonos existia um que vivia em relações illicitas com outra colona, e quando fiquei-me com elle, prometteu-me casar-se. Tendo do fazer um outro casamento de colonos, disse-lhe então que era boa occasião de cumprir sua promessa, ao que não annuiu o colono. E' verdade que não fiquei contente com sua resposta, e disse-lhe que não podia convir que continuasse na minha colonia essa immoralidade, tanto mais que sua futura mulher achava-se grávida e preses a dar a luz, e retirei-me persuadido que não se effectuaria o casamento. Mas no acto de fazer-se outro casamento, apresentou-se este colono com a sua futura mulher, promptos ambos para casarem-se, com o que fiquei muito satisfeito, e realisando-se o casamento, vivem elles em muito boa harmonia.

Será pois isto um casamento forçado? Queriam meus detractores que eu seguisse a moral que parecem preferir, e que me conservasse impassivel, tendo em minha casa e familia um homem concubinado? Nada mais direi acerca das prições mencionadas na correspondencia, por que estas já expuz. Acrescentarei que tanto se projectava desorganizar minha colonia, que em fevereiro estando em S. Paulo em casa do Sr. Joaquim José Ferreira, Manoel Antonio de Oliveira, pai de José Antonio, este disse em presença do allemão Guilherme Leibs que minha colonia tinha de ficar em desordem.

Por ultimo dei que é falso todo esse máo tratamento que se diz emprego para com meus colonos, pois que sempre os acaticeei, e se assim não fosse, elles não se conservariam satisfeitos por espaço de 7 mezes. No transporte delles da fazenda do Sr. Camargo para a minha, que dista 18 léguas, empreguei 16 bestas de cargas, e animaes de montaria para a maior parte dos colonos, por tudo isto não lhes levei um real, como é facil ver-se pelas suas cadernetas. Pelo contracto passado ao Porto, que transferiu-me o Sr. Camargo (se bem que dizem meus detractores que não tenho contracto) me pertence metade da sobra dos generos alimenticios, no entanto tendo-lhes sobrado mantimentos, que elles tem vendido, ainda não exigi-lhes essa metade.

Tenho sido mais extenso de que dejejava; por isso páro aqui, aguardando para dizer mais alguma coisa depois de sentenciado o processo pendente, pois me será necessario voltar sobre a materia, qualquer que seja a sua decisão, favoravel ou contraria.

Tomo sobre mim a responsabilidade desta correspondencia, que será publicada com minha assignatura.

Rio Claro 19 de maio de 1856.

Francisco Gomes Bolão.

Sr. Redactor.—Vou por meio de sua apreciada folha render justiça ao merito, e ao mesmo tempo dar um publico testemunho de minha eterna gratidão ao Ilm. Sr. Dr. Theodoro Langgaard pelo beneficio, que delle acabo de receber. Sim, Sr. Redactor, ha tres annos que perdi a vista por causa de catarata, conservando sómente um clarão sem distinguir os objectos, e á nove mezes, que fiquei completamente cego de maneira tal que nada distinguia; neste estado procurei pelo dito Sr. Langgaard o qual com sua costumada pericia fez-me a operação em cujo acto demorou-se quatro ou cinco segundos e no mesmo momento vi a claridade, depois do que, me cobrio os olhos fiquei deitado por espaço de vinte e quatro horas; levantei-me ao terceiro dia, e no sétimo sahi para a sala, e no fim de vinte e dous dias li e escrevi como antigamente sem ter em todo este tempo diéta alguma, e sendo visitado frequentemente pelo dito Sr. Langgaard

o qual afinal não quiz honorario algum pelo seu trabalho. Rogo-lhe pois Sr. redactor o favor de publicar estas linhas em sua acreditada folha, não só como um publico testemunho de minha gratidão ao Sr. Langgaard pela philantropia com que me tratou, como um bem merecido louvor pela pericia com que em tão curto espaço de tempo, me fez a operação, porem ainda com mais razão para que chegue á noticia a todos que soffrerem o mesmo mal, que eu soffri, afim de que procurem tão facil remedio nas mãos, de tão habil professor. Resta-me pedir ao Sr. Langgaard desculpa se offendo sua modestia, pois que esta declaração é de justiça para com elle, e de caridade para com os cegos.

Sou Sr. redactor, seu venerador obrigado servo.

Francisco Teixeira Nogueira.  
Campinas 18 de maio de 1856.

Testemunha de tudo quanto refere o artigo supra e não menos grato ao meu amigo o Ilm. Sr. Dr. Theodoro Langgaard pela pericia e summa bondade que prodigalisara para com meu cunhado o Sr. Francisco Teixeira Nogueira na importante operação com que acabo de restituir-lhe a vista, completamente perdida, ha annos, cumpro um dever, e o faço com prazer, em secundar a meu cunhado na manifestação da sua e minha gratidão para com aquelle amigo, dando-lhe um publico testemunho d'ella, bem como de sua grande pericia. Queira o meu amigo receber a offensa que faço a sua modestia.

Joaquim Bonifacio do Amaral.

## TRIBUNAL DO JURY.

Presidencia do Sr. Dr. Segurado, juiz de direito substituto.

Promotoria do Sr. Dr. Pedro Taques.

Dia 19.

Comparecerão 17 Sr. jurados, e procedendo-se ao sorteio para completar o numero levantando-se a sessão findo este acto.

Dia 20.

Foi aberta a sessão com 36 jurados, e depois de proceder-se a novo sorteio para complemento do numero legal, entrou em julgamento o réo Joaquim Jordão accusado pela justiça publica pelo crime de uso de armas defezas.

Terminados os debates, sendo defensor o Sr. João Pereira Pinto, foi o réo absolvido.

Dia 21.

Entrou em julgamento o réo menor Manoel accusado pela justiça publica por crime de estellionato.

Terminados os debates, sendo curador do réo o Sr. Dr. José Carlos de Alambary Luz, foi aquelle absolvido.

Entrou mais em julgamento o réo Salvador Luciano da Costa, accusado pela justiça publica por crime de uso de armas defezas.

Terminados os debates, sendo defensor o Sr. Dr. João Theodoro Xavier de Mattos, foi o réo absolvido.

Dia 22.

Não houve sessão por falta de numero.

Dia 23.

Entrou em julgamento a ré Umbilina Maria, accusada pela justiça publica como auctora de ferimentos graves, feitos com uma navalha, na pessoa de Maria de tal—vulgo—Maria Campineira.

Terminado os debates, sendo defensor o Sr. João Baptista Pereira, estandante do 4º anno juridico, foi a ré absolvida.

Dia 24.

Entrou em julgamento o réo João Vicente Corrêa, accusado ex-officio por crime de homicidio perpetrado, em 23 de maio de 1842, na pessoa de Ignacio Corrêa.

Terminados os debates, sendo defensor o Sr. Dr. Joaquim Antonio Pinto Júnior, foi o réo absolvido.

Dia 26.

Entrou em julgamento o réo João, escravo crioulo do Dr. Rafael de Araujo Ribeiro, accusado ex-officio por crime de es-

tupro committido na pessoa da menor  
branca Maria do Rozario.

Terminados os debates sendo curador e  
defensor, o Sr. Dr. João Theodoro Xavier  
foi o réo condemnado no gráo maximo do  
art. 219 do código criminal.

### A pedido.

VAI A QUEM TOGA

Desejamos que um *Illustrissimo e  
Reverendissimo*, nos dissesse se a impor-  
tancia de uma cêra que se mandou vir  
do Rio, será para pagar a algum *Illustri-  
simo e Reverendissimo collega*, ficando no  
desemboço quem a mandou vir? E por  
consequencia se no confissionario acha-  
ria e aconselhaa isso como coisa mui-  
to licita? Por ora ficamos aqui mas son-  
do necessario sermos mais explicitos.

—O. V.—

### Gracias a S. Jorge

Facto virgem nos annas historicas  
dos ajudantes de ordens desta boa terra.  
Foi-se, parece o tempo em que os  
officiaes do exercito erão obrigados por  
convites, a acompanhar os presiden-  
tes d'esta provincia nas festas, e precis-  
ões!

Tempora mutantur!

O ex-massado.

### ANNUNCIOS.

Vende-se um fardamento em bom es-  
tado para guarda nacional de cavallaria,  
sendo farda, calça, manta, para o selim,  
espada fina, correias, barretinas, plu-  
ma, platina, peitoral envernizado, col-  
dres, tudo por 80.000 rs. Quem qui-  
zer dirija-se a esta typographia que se  
dirá quem vende.

### Daguerreotypo

Ignacio Mariano da Cunha Toledo,  
artista de Daguerreotypo se acha nesta  
cidade de volta de sua viagem, e con-  
tinua a tirar retratos pela mesma arte  
todos os dias das 8 horas da manhã até  
as 4 da tarde; e reside na casa n. 10  
da rua da Freira. Os retratos serão  
entregues a contento das pessoas

ROGA SE ao Sr., que por engano  
levou da antesala do jury no dia 26 do  
corrente um chapéo de sol Inglez, gran-  
de e de seda verde—com cabo de pão,  
tenha a bondade de o mandar entregar  
na rua de traz da cadeia n. 28.

FUGIO de freguezia do Arrozal no  
diá 25 de abril de 1856 um escravo  
de nome Agostinho, crioulo, idade 26  
a 28 annos, com os signaes seguintes:  
altura e corpo regular, côr preta, bar-  
ba serrada, bons dentes, bonita figu-  
ra, bem feito de pés e mãos; o dito es-  
cravo foi do Sr. Bento José de Siqueira,  
morador na freguezia de Cajuru. Quem  
o prender e puzer na cadeia, e terá de  
gratificação 200.000 rs., delle junta-  
mente der noticias certas. (1-3)

Protesta-se com todo o rigor da lei,  
contra quem acoutar o dito escravo,  
pertencente a Manoel Fernandes de Al-  
meida, morador na freguezia do Arrozal.

FUGIO da freguezia do Arrozal no  
dia 6 de abril de 1856, um escravo de  
nome Raimundo natural do norte, ida-  
de 26 a 28 annos, com os signaes se-  
guintes: altura regular, grosso de  
corpo, tem uma grossura em uma ca-  
nella, pés chatos, barbas poucas soltas,  
cabellos corridos, meio castanho, rosto  
chupado nas bochechas, quando olha para  
qualquer pessoa fecha um olho mais  
do que o outro. Quem o prender e puzer  
na cadeia, e delle der noticia certa, tem  
de gratificação 200.000 rs. Protesta  
com todo rigor da lei contra quem o a-  
coular.

### LIVRARIA DO LARGO DO COLLEGIO

O Defensor da religião em socorro  
dos RR. Parochos, com homilias para  
todos os domingos e festividades prin-  
cipaes do anno 2 vol. 6.00 rs. O defen-  
sor da religião em disputas com incre-  
dulos, 2.ª edição muito augmentada 6  
vol. 12.00 rs. O defensor da religião  
em palestras religiosas 4 vol. 8.00 rs.  
Catholicismo catholico pelo defensor da  
religião, ou compendio abreviado dos  
principaes dogmas e doutrinas catholi-  
cas, que o author com mais extensão  
expõe nas suas disputas e palestras pela  
mesma ordem e methodo 3.00 rs. Tra-  
tado de verdadeira religião por Bergier  
8 vol. 20.00 rs. Dicionario Theologico  
de Bergier 6 vol. 20.00 rs. Sermons  
pelo mesmo 1 vol. 6.00 rs. Gmeineri  
—Theologia Dogmatica 2 vol. 5.00 rs. dito  
—Theologia Moral 6.00 rs. Os cinco ca-  
theticismo de Montpellier 5 vol. 8.00 rs.  
Vida devota de S. Francisco, de Sales  
2 vol. 6.00 rs. Introduçção á mesma  
3.00 rs. A Virgem da Polonia pelo con-  
selheiro Bastos 3.ª edição 4.00 rs. Me-  
ditações ou discursos religiosos pelo  
mesmo 6.ª edição 3.00 rs. Os dois ar-  
tistas pelo mesmo 2.ª edição 4.00 rs.  
Pensamento Theologicos relativos aos  
erros do tempo pelo R. P. Nicolas Ja-  
nin 4.00 rs.

Joaquim José de Freitas Vilalva vende  
na rua da Luz em frente da Correção  
uma morada de casa construida de novo  
por preço muito commodo. Quem pre-  
tender dirija se a casa do mesmo na mes-  
ma rua.

TENDO fugido um escravo de nome  
Geraldo, mulato não muito claro de ida-  
de de 29 annos, mais ou menos, alto,  
pouco corpulento, bom carpinteiro, to-  
cador de viola, e bailarino, pertencente  
a D.ª Messias Maria da Conceição An-  
drade, da villa de Castro, dá-se com mil  
rs. a quem o entregar preso em S. Pau-  
lo ao brigadeiro Rafael Tobias de Agui-  
ar, em Itú ao Sr. Dr. Antonio Aguiar  
de Barros, em Sorocaba ao Sr. Manoel  
Monteiro de Carvalho, em Itapetininga  
ao Sr. Ajudante Paulino Aires de Agui-  
ra, em Butucati ao Sr. José Joaquim  
Pinto de Mello, e na Faxina ao Sr. For-  
tunato José de Camargo. Protesta-se  
proceder com todo o rigor da lei contra  
quem o tiver occulto.

### Mudança de casa

Candido José Martins da Cunha mu-  
don sua officina de selins para rua  
do Ouvidor esquina da de São Ben-  
to com Bento José Martins da Cunha,  
cuja officina girará de baixo da firma  
de Bento Martins & sobrinho para on-  
de seus freguezes poderão procrnal-o  
que serão bem servidos e com promp-  
tidão: (2-3)

### ATENÇÃO.

VENDE-SE um soberbo e elegante gi-  
nete—Pampa, muito proprio para pastor  
de alguma fazenda; juntamente com elle  
se venderão os arreios.

A quem convier, dirija-se ao pátio  
do Collegio, casa immediato ao thea-  
tro, que achará com quem tratar desde  
1 hora da tarde até ás 4; se porém fór  
Quinta feira ou Domingo, á qualquer  
hora. (2-2)

FUGIO d'esta cidade a Joaquim Bue-  
no da Silva um escravo crioulo de  
nome Francisco; no dia 13 de maio  
do corrente anno. Tem os signaes se-  
guintes: côr fula, tem falta de um den-  
te na frente, um signal de golpe no  
beijo, até a maçã da cara, altura regu-  
lar, levou vestido uma calça de casimi-  
ra, e camisa de algodão grosso, idade  
mais ou menos 18 annos. Quem o  
prender ou der signaes onde está será  
gratificado. (2-2)

NESTA Typographia precisa-se de  
officiaes compositores.

### LEAO DE OURO

Pátio de S. Francisco n. 22.

Continua este novo Estabelecimento  
onde se achão bons e hábeis cosinheiros  
e pasteleiros, sob a direcção de um che-  
fe de cosinha, e ahí se encontrarão diffe-  
rentes e variadas ignarias, a saber:

MASSAS.

Vol-au vent—Empadas de galinha—  
ditas de peixe, e palmito—Tortas á le-  
crème—ditas de frutas—Podins diver-  
sos.

CHARCUTERIE.

Fiambre de Maiença—Salechichon de  
Bologne—Andonill—Sallame de Lion &c.  
N. B. No mesmo hotel se encarrega  
oiap mpirar toda e qualquer encom-  
menda, para fóra, a gosto dos freguezes;  
e também se incumbirão de qualquer  
banquete que no mesmo queirão dar.

### HOTEL DA PROVIDENCIA

RUA DO COMMERCIO N. 13.

Os proprietarios deste estabelecimento  
tem a honra de avisar a seus freguezes, que  
acharão quartos e salões soffrivemente  
mobilierados, e muito commodos, por ter  
ajuntado ao hotel a casa de sobrado n. 33.

Os passageiros pagarão por cada cama  
500 rs. por noite.

Almoço sem vinho	600 rs.	por pessoa.
Jantar dito	800 rs.	idem
Ceio dito	800 rs.	idem
Café com leite pão e manteiga	240 rs.	idem
Chá dito	320 rs.	idem
Café simples	40 rs.	idem

Bilhar.

Cada uma hora, de dia 320 rs.  
Dita de noite 500 rs.

No mesmo estabelecimento existem os-  
tras frescas de esabexa a 1.00 rs. a lata.

Do dia 15 de junho em diante terá este  
estabelecimento um correio do San-  
tos para S. Paulo, unicamente para  
ter peixe fresco uma ou duas vezes por  
semana, que será vendido pelo preço mais  
razoavel possivel. Os dias da chegada se-  
rão annunciados pelos jornaes; assim como  
serão affixados annunciios nos cantos das  
ruas.

Na mesma casa alugão-se animacs e ca-  
meradas para todas as partes da provincia.

NO DIA 16 de maio fugio um es-  
cravo do Antonio Corrêa Pacheco e Sil-  
va de Itú, de nome Luiz idade 25 annos,  
crioulo, bem preto, olhos grandes, só-  
brancelhas bem serradas, boa dentadura,  
alto, cheio de corpo, tem officio de car-  
pinteiro, levou calça de pano preto,  
jaqueta de pano azul gola de veludo,  
sinta bordada de cores. Quem delle  
der noticias, será muito bem gratificado,  
em Itú pelo mesmo Sr em S. Paulo  
pelo Sr. Comendador Manoel Anto-  
nio Bittancourt. (3)

### PIANO

NA rua do commercio n. 37 vende-  
se um rico piano inglez, novo, de ar-  
mario, de seis oitavas e tres quartas;  
para ver e tratar na mesma casa. (3-6)

Dão-se 4:000.000 de reis a premio,  
sob hypotheca, ou fiança idonea. Nesta  
typographia-se dirá quem dá.

PEDRA para construcção, e por nie-  
nos sempre do que em qualquer outra  
parte. Quem a precisar, dirija-se ao  
Sr. capitão José Joaquim de Jesus, na  
rua da Consolação.

LUIZ SUPPLY, estabelecido na rua  
do Rozario n. 26 com loja de ourives,  
joias, e todos os objectos de brilhantes  
uro e prata, faz publico que o Sr.  
Augusto Biallé se acha exonerado da  
venda de suas mercadorias, e que não  
tem encarregado a pessoa alguma com-  
missões dessa ordem. O annunciante  
aproveita o ensejo para mais uma vez

declarar que se acha sempre prompto  
para receber qualquer encomenda,  
certo de que os senhores que o honra-  
rem com sua confiança serão servidos  
com a maior presteza, e do melhor mo-  
do, possivel. (5-12)

14 Rua de S. Thereza 14  
Marmotant Victor.

PARTICIPA a seus freguezes que  
tem um grande sortimento de ben-  
gallas de 640 reis até 35.000, espe-  
lhos de trilleto, botoens de peitos, de  
punhos, e abotoaduras para colletes,  
tudo de optimo plaqué, luvas de seda  
e de fio da Persia a 2.000, tanto de  
homens como para senhoras. Tem  
igualmente um grande sortimento de  
guarda chovas, de seda de 5.000 até  
18.000, e de senhoras de 4.000 a  
8.000. Grande e variado sorti-  
mento de perfumarias de todas as qua-  
lidades que se podem desejar, e mui-  
tos outros objectos que seria longo  
enumerar. Na mesma casa con-  
certão-se todas as qualidades de guar-  
das chovas, com promptidão, e por  
preços razoaveis; e também se vende  
o verdadeiro sabão vegetal para tirar  
nodoas, sem alterar as côres das fa-  
zendas, preço 500 reis. (7-)

N. 30 RUA DO COMMERCIO N. 30  
Joaquim de Souza e Silva

Participa ao respeitavel publico desta  
capital e de fora, que acaba de chegar do  
Rio de Janeiro com um grande sorti-  
mento de fazendas francezas, inglezas, e  
suissas que serão vendidas por preços  
commodos.

### N. 41.

RUA DO COMMERCIO DEFRONTE  
AO CHAFARIZ.

LOJA DE FAZENDA

de Joaquim José de Macedo.

Nesta casa continua-se a vender Bi-  
lhetes e meios Bilhetes Quartos da pre-  
sente Loteria.



NA rua Direita n. 21, abre-se firmas em ouro, sine-  
tes, timbre, selo e marco, para marcar roupa, chapa  
de latão, com letreiros para armazem, chapa de pra-  
ta, com letreiros, para urnas de defuntos; tu-  
do por preços mui razoaveis.

### Obras á venda nesta typographia

- Elementos do processo civil. 3.000
- Cantos da solidão, poesias do Dr. B. Guimarães. . . . . 2.000
- A Cruz de ponte, drama por A. J. de F. Leitão. . . . . 1.000
- As tres principaes memórias sobre a cultura e fabrico de chá 1.000
- Methodo de criar abelhas, por J. G. Pinto de Vasconcellos. 500
- A Praia da Gloria, romance brasileiro, pelo Dr. M. F. Corrêa. . . . . 1.000
- Caetaninho, ou o tempo colonial, drama historica brasileiro, pelo Dr. P. A. do Valle 1.000
- Sermão da Paixão, pregado na Sé Cathedral pelo Rv.º Arci- preste J. A. de Oliveira. . . . 500
- Novo regimento de custas judi- ciais. . . . . 800

### BAILE MASCARADO.

Sabado 31 do corrente 4.º baile mas-  
carado no theatro da capital.